

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO – SETE
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO: Nº 21/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO – SETE E A EMPRESA O PAÇO RESTAURANTE LTDA. DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, Pessoa Jurídica, para fornecimento sob demanda dos serviços de Coffee Break, café da manhã, kit lanche, refeição preparada (marmitex) e afins, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo - SETE. DO VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), conforme itens abaixo relacionados:

LOTE II - FORNECIMENTO DE MARMITEX				
	Descrição do item	UND	Valor unitário (R\$)	VALOR TOTAL
01	Refeição Preparada (Marmitex) - Composição mínima: 750 gramas: pratos variados de qualidade, por pessoa. A gramatura estabelecida deverá ser com os componentes preparados. As verduras cruas ou frutas deverão ser acondicionadas em recipientes distintos dos alimentos cozidos. As refeições prontas serão entregues em embalagens com divisória acondicionada em recipientes térmicos que garantam a temperatura no qual foi embalado. Cada recipiente térmico deverá ter a seguinte composição: 1. 150 g de Carne, frango ou Peixe 2. 300g de arroz 3. 75g de Macarrão 4. 100g de Feijão 5. 50g de Acompanhamentos (farofa, purê) 6. 75g de salada (folhas, legumes crus e cozidos) OBS: Cada Refeição pronta deverá vir acompanhada de uma colher descartável de plástico de alta resistência.	1000	R\$ 26,60	R\$ 26.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE II				R\$ 26.600,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

VIGÊNCIA: Vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro (Art. 105 da Lei nº 14.133/2021), a saber: ____ / ____ / ____.

No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida contratação ocorrerão na seguinte Dotação Orçamentária;

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
759.001. 11 6951 4631 1510 000115100 00 Promoção e Desenvolvimento do Turismo Sustentável em seus diversos segmentos	33.90.39.00.00 - Serv. de Pessoa Jurídica e 33.90.30.00.00 - Material de consumo	Fonte de Recurso: 15000100 (Recursos Próprios – Ordinários)

DATA DA ASSINATURA: XX/XX/XXXX

ASSINAM: O Secretário de Estado de Turismo e Empreendedorismo: MARCELO MESSIAS DE CARVALHO, pelo Órgão Aderente e o Sr.(a) SIBELLE ABOU KHALIL, pela Empresa O PAÇO RESTAURANTE EIRELI.

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 006/2024.
CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ nº 07.756.076/0001-90 localizado à Rua Benjamin Constant, nº 351, Cerâmica, Rio Branco/AC - CEP: 69.905-072, em observância aos princípios basilares, consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, os da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e os demais preceitos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021, bem como com fundamento no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Tornar Pública a realização de cotação de preços, referente à contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 11.363/2023, cujo o objeto é a Contratação de Empresa Certificadora para Obtenção de Certificação RPPS, para os Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal de Previdência Social, para atender as demandas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.
Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão solicitar o formulário de coleta de preços pelo e-mail: patrimonio.acreprevidencia@gmail.com , com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CERTIFICADORA PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO RPPS, com prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, para envio das propostas de preços. Para sanar dúvidas, contato: (68) 3215-4317.
Rio Branco-Acre, 02 de julho de 2024,

Atenciosamente,
Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O PRESIDENTE DO ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45-P/2023, de 02 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, e para que se produzam os efeitos legais necessários em sua plenitude, RESOLVE:
CONSIDERANDO a realização de despesa pública cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de curso de capacitação para Certificação (CPA-10), conforme especificações e condições constantes no Processo SEI nº 0066.006418.00026/2024-81;
CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que fala da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
CONSIDERANDO, ainda, a estimativa de preço (0011455336), a qualificação profissional, habilitação (0011452597, 0011452446, 0011475118 e

0011475137), justificativa de preços e razão da escolha do fornecedor (0011475182), apresentadas, o PARECER 569/2024/ACREPREVIDENCIA - PROJUR/ACREPREVIDENCIA - GABIN/ACREPREVIDENCIA - ORCO (0011480149) - favoráveis a este Processo, não sendo demonstrado nenhum óbice à continuidade do mesmo, além de todos os demais documentos constantes no referido processo;
HOMOLOGAR todos os atos praticados no PROCESSO SEI Nº 0066.006418.00026/2024-81 até o presente momento, conforme descrito no mencionado Processo, referente à supracitada INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, AUTORIZAR a contratação da empresa: SUPREME TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 53.940.195/0001-16, no valor total estimado de R\$ 5.780,00 (cinco mil e setecentos e oitenta reais), e demais documentos acostados nos autos.
Rio Branco - Acre, 02 de julho de 2024.

Franciso Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidencia
Decreto nº 45-P/2023

ESTADO DO ACRE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2024/ACREPREVIDENCIA

O PRESIDENTE DO ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45-P/2023, de 02 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, e para que se produzam os efeitos legais necessários em sua plenitude, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0066.006418.00026/2024-81, Justificativa (0011475182), PARECER Nº 569/2024/ACREPREVIDENCIA - PROJUR/ACREPREVIDENCIA - GABIN/ACREPREVIDENCIA (0011480149), datados entre 27 e 28 de junho de 2024, resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação, alvo do processo em epígrafe, para a contratação de empresa especializada na realização de curso presencial e-social e conceitos básicos de EFD-REINF e DCTFWEB para órgãos públicos, em conformidade com o MOS S-1.1, IN 2.043/2021 – IN 2.005/2021 e demais alterações., no valor total estimado de R\$ 5.780,00 (cinco mil e setecentos e oitenta reais), visando a contratação da empresa:
SUPREME TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 53.940.195/0001-16, situada na ST SCS Qd. 2 bl. C entrada 99 Ed. São Paulo, Bairro ASA SUL, CEP: 70.314-900, Brasília - DF, neste ato representada pelo Sra. Hildalayne Jaques, portador do RG nº 5953060 SSP GO e CPF nº 046.253.161-97, no valor total estimado de R\$ 5.780,00 (cinco mil e setecentos e oitenta reais).

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 71421122880000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 18020801 (Recursos Vinculados ao RPPS- (Taxa de Administração).
Publique-se.

Rio Branco- AC, 02 de Julho de 2024.

Franciso Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidencia
Decreto nº 45-P/2023

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 007/2024.

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ nº 07.756.076/0001-90 localizado à Rua Benjamin Constant, nº 351, Cerâmica, Rio Branco/AC - CEP: 69.905-072, em observância aos princípios basilares, consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, os da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e os demais preceitos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021, bem como com fundamento no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Pública a realização de cotação de preços, referente à contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 11.363/2023, cujo o objeto é a Contratação de PJ para prestação de serviço de engenharia (Sondagem de solo), para atender as demandas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Os interessados em participar do processo deverão solicitar o formulário de coleta de preços pelo e-mail: patrimonio.acreprevidencia@gmail.com, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS – Contratação de PJ para prestação de serviço de engenharia (Sondagem de Solo), com prazo máximo de 03

(três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, para envio das propostas de preços. Para sanar dúvidas, contato: (68) 3215-4317.
Rio Branco-Acre, 03 de julho de 2024,

Atenciosamente,
Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto nº 45-P/2023

DERACRE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA DERACRE Nº 321 DE 01 DE JULHO DE 2024

A Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e suas Alterações, e Considerando a Lei Nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 e suas alterações, Considerando a estrutura básica organizacional estabelecida pelo Decreto nº 11.256, de 05 de junho de 2023 e pela Portaria nº 513 de 14 de junho de 2023, publicados no Diário Oficial nº 13.554 e Considerando o Decreto Estadual nº 6.369-P de 06 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do estado nº 13.728 de 07 de março de 2024. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, LUIZ ERNESTO PEREIRA DE SOUZA - para exercer o cargo de Responsável da Regional do Alto Acre, neste Departamento de Estradas e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.
Art. 2º Está Portaria revoga a Portaria nº 243 de 15 de Fevereiro de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orlanilda Ximenes Muniz
Presidente do DERACRE

PORTARIA DERACRE Nº 322, DE 02 DE JULHO DE 2024

A Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e suas Alterações, e pelo Decreto Estadual nº 6.369-P de 06 de março de 2024, Diário Oficial nº. 13.728, do dia 07 de março de 2024 e, CONSIDERANDO os art. 132 133, 134 e 137 da Lei Complementar nº 39/93 e CONSIDERANDO o processo SEI nº 0038.013785.00249/2024-53. RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao Servidor Jusseberg Ribeiro da Silva, Matrícula nº 61980-1, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 30.09.2009 a 29.09.2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a retroativos de 01 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Orlanilda Ximenes Muniz
Presidente do DERACRE
Decreto nº 6.369-P/2024

PORTARIA DERACRE Nº 323 DE 03 DE JULHO DE 2024

A Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e suas Alterações, e Considerando a Lei Nº 1.413 de 19 de setembro de 2001 e suas alterações, Considerando a estrutura básica organizacional estabelecida pelo Decreto nº 11.256, de 05 de junho de 2023 e pela Portaria nº 513 de 14 de junho de 2023, publicados no Diário Oficial nº 13.554 e Considerando o Decreto Estadual nº 6.369-P de 06 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do estado nº 13.728 de 07 de março de 2024. RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, VALERIA CELINA DE LIMA VIEIRA - para exercer o cargo de Chefe de Divisão do Controle Interno, neste Departamento de Estradas e Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.
Art. 2º Está Portaria revoga a Portaria nº 113 de 26 de Fevereiro de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Orlanilda Ximenes Muniz
Presidente do DERACRE
Decreto Estadual nº 6.369-P/2024